



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA MAPFRE VIDA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 – Adrianópolis, CEP 69.057-025, Manaus (AM), neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. **FLÁVIA MANARTE HANNA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MAPFRE VIDA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 54.484.753/0001-49, Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar – Brooklin, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.578-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO DIAS PESTANA**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 12.988.587-3, emitida pela SSP/SP, CPF nº 029.276.108-27, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1.13.000.001011/2016-79**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato Nº **12/2015**, de **FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO** para os estagiários da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, referente à prestação de seguro de vida em grupo, tem por objeto:

- a) prorrogar a vigência por mais um período de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do Contrato 12/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A apólice vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do dia 01/09/2016 até 31/08/2017, sendo admissível sua renovação, por igual período, salvo se o Estipulante ou a Seguradora manifestar-se em sentido contrário, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

[...]



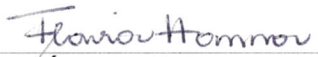
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original que não conflitem com este termo.

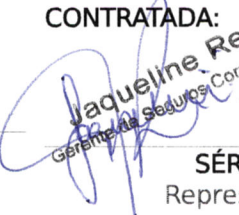
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

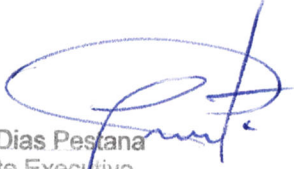
Manaus, 29 de agosto de 2016.

CONTRATANTE:


FLÁVIA MANARTE HANNA
Secretária Estadual da PR/AM

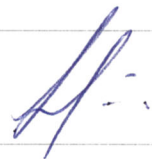
CONTRATADA:


Jaqueline Reis
Gerente de Seguros Corporativos


Sérgio Dias Pestana
Gerente Executivo
SÉRGIO DIAS PESTANA
Representante da empresa

Testemunhas:

Nome:	Assinatura
ANDRÉ XAVIER LIMA	
CPF: 530.447.702-20	

Nome:	Assinatura
Fernando Lima Araujo	
CPF: 335.607.468-76	

